



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.461, DE 28 DE MAIO DE 1987

DECLARA DIAS FERIADOS NO MUNICÍPIO  
MODIFICANDO A LEI Nº 939, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

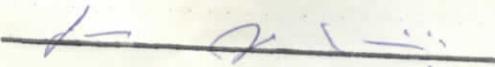
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

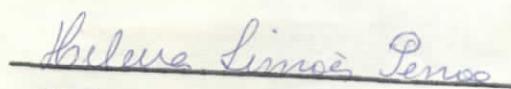
Art. 1º - Ficam declarados feriados neste Município de Guanhanes, em modificação à Lei Municipal nº 939, de 15 de fevereiro de 1968, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, os seguintes dias:

- a) - SEXTA FEIRA DA PAIXÃO;
- b) - CORPUS CHRISTI;
- c) - 29 DE SETEMBRO - DIA DO PADROEIRO DA CIDADE;
- d) - 25 DE OUTUBRO - DIA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 28 de maio de 1987.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária